



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

ANO XII - EDIÇÃO 846

Órgão Oficial do Município

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

Todas as pessoas de 5 anos ou mais

QUINTA-FEIRA

das 9h às 14h

PSF BENEDICTO A. BARBOSA (POPULAR)

- **Posto fixo, referência para todo o município.**
- **Demanda espontânea**

VACINAÇÃO NOS BAIROS RESSACA E RECREIO CAMPESTRE

- **Por agendamento, de terça e quinta-feira, das 9h às 14h, nos PSFs José Paulo Marum e Elídia Faboci da Silva.**



SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE
SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP



DENGUE

COMO SE PREVENIR



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Lave sempre e mantenha com tampa a caixa d'água e outros recipientes de armazenamento.



Se tiver plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso com escova e sabão regularmente.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta



Lave bem, com escova e sabão, os utensílios usados para guardar água em casa.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13831-024

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS	ZIKA	CHIKUNGUNYA	DENGUE
FEBRE	É baixa e pode não estar presente	Quase sempre presente. Alta e de início imediato	Sempre presente. Alta e de início imediato
DORES NAS ARTICULAÇÕES	Dores leves que podem estar presentes	Dores intensas e presentes em quase 90% dos casos	Dores moderadas e quase sempre presentes
MANCHAS VERMELHAS	Quase sempre presentes nas primeiras 24 horas	Aparecem nas primeiras 48h e podem não estar presentes	Podem estar presentes
COCEIRA	Pode ser de leve a intensa	Presente em 50% a 80% dos casos, com intensidade leve	Intensidade leve a moderada e pode não estar presente
VERMELHIDÃO NOS OLHOS	Pode estar presente	Pode estar presente	Pode estar presente

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****Lei nº 3425_____ de 11 de fevereiro de 2022****Projeto de Lei nº 002/2022****Autógrafo nº 3.753/2022****Iniciativa: Executivo Municipal**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Segurança Pública, para a execução de serviços de prevenção e extinção de incêndios, busca e salvamentos e outros, que, por sua natureza, insiram-se no âmbito de atuação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Segurança Pública, para a execução de serviços de prevenção e extinção de incêndios, busca e salvamentos e outros, que, por sua natureza, insiram-se no âmbito de atuação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verba orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sem prejuízo de créditos especiais a serem oportunamente abertos para tal finalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 11 de fevereiro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3426_____ de 11 de fevereiro de 2022**Projeto de Lei nº 003/2022****Autógrafo nº 3.754/2022****Iniciativa: Legislativo Municipal**

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de

Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2022, mediante aplicação do percentual de 12% (doze por cento) calculado sobre o respectivo salário base vigente.

Art. 2º O reajuste descrito no art. 1º desta lei destina-se à revisão de que trata o art. 37, X da Constituição Federal em conjunto com Lei Complementar nº 016/2021, com suas respectivas alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 11 de fevereiro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decretos**Decreto nº 3763_ _10 de fevereiro de 2022**

Institui o reembolso do auxílio transportes para estudantes do Município de Santo Antônio de Posse/SP, matriculados em cursos de nível secundário e superior para outros Municípios. Lei n. 020/2005.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o auxílio transportes para estudantes do Município de Santo Antônio de Posse/SP, matriculados em cursos de nível secundário e superior para outros Municípios:

Parágrafo Único: O auxílio transportes, consiste pelo reembolso ou pagamento mensal ao estudante no valor de 50% do transporte.

- Amparo/SP R\$ 182,00 (Cento e Oitenta e Dois Reais);
- Campinas/SP R\$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais);
- Jaguariúna/SP R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais);
- Mogi Guaçu/SP R\$ 185,00 (Cento e Oitenta e Cinco Reais);
- Mogi Mirim/SP R\$ 182,00 (Cento e Oitenta e Dois Reais);
- Pedreira/SP R\$ 182,00 (Cento e Oitenta e Dois Reais).

Art. 2º O pagamento será realizado mensalmente todo dia 20 (vinte) de cada mês. A renovação do auxílio transporte deverá ser

realizada semestral.

Art. 3º O estudante deverá comparecer ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal com os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição (retirado na prefeitura municipal);
- CPF do estudante (cópia e original);
- RG do estudante (cópia e original);
- Comprovante de matrícula do semestre vigente (emitido pela instituição de ensino);
- Comprovante de frequência (devidamente assinado pela instituição de ensino);
- Comprovante de endereço atualizado (preferencialmente fatura de água ou IPTU);
- Comprovante de Declaração de renda familiar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Santo Antônio de Posse, 10 de fevereiro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 3764_ _11 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam decretados facultativos os pontos nas repartições públicas municipais nos dias 28 de fevereiro de 2022 e 01 de março de 2022, segunda e terça-feira de carnaval;

Parágrafo único: As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais realizarão expediente normal nos dias mencionados neste artigo mediante escalas organizadas pelos setores competentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 11 de fevereiro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3765 _____ de 11 de fevereiro de 2022

Altera o Decreto Municipal n. 3.675, de 08 de julho de 2021, que declara de interesse social para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, objetivando a implantação de núcleo habitacional pelo CDHU.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10, inciso XVIII, 69, inciso V e 93, letra "e", todos da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei n. 4.132, de 10 de setembro de 1962, diante do interesse na construção de casas populares no Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 3.675, de 08 de julho de 2021, bem como no Processo Administrativo n. 2963/2021,

CONSIDERANDO a recente realização de georreferenciamento da área descrita no Decreto Municipal n. 3.675/21, que trouxe maior detalhamento das coordenadas ali descritas, bem como novos estudos sobre a área,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal n. 3.675/21 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel localizado na Estrada Municipal SPS 357, s/n, neste Município de Santo Antônio de Posse, em área a ser desmembrada da Matrícula n. 19.085, do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguariúna/SP, necessário à implantação de núcleo habitacional de interesse social, cujas descrições seguem:

ÁREA A SER DESMEMBRADA: UM IMÓVEL RURAL, DENOMINADO DE "QUINHÃO 01, DESMEMBRADO DA "GLEBA B" DA FAZENDA PEDRA BRANCA, situado no distrito e município de Santo Antonio de Posse, desta comarca de Jaguariúna/SP, com área de 7,5144 Hectares (sete hectares, cinquenta e um ares e quarenta e seis centiares), dentro das seguintes medidas e confrontações "A área em questão terá, para efeito de descrição, início no vértice ASM-P-2600, de coordenadas (Longitude: -46°53'59,311", Latitude: -22°36'03,058" e Altitude: 703,30 m); localizado na confluência desta propriedade, com a Estrada Municipal SPS-357 e o Remanescente da Gleba B, da Fazenda Pedra Branca (Mat. 19.085, do ORI de Jaguariúna); deste, segue confrontando com o Remanescente da Gleba B, da Fazenda Pedra Branca (Mat. 19.085, do ORI de Jaguariúna), com os seguintes azimutes e distâncias: 143°42' e 126,30 m até o vértice ASM-P-2601, (Longitude: -46°53'56,694", Latitude: -22°36'06,367" e Altitude: 718,01 m); 150°07' e 43,00 m até o vértice ASM-P-2602, (Longitude: -46°53'55,944", Latitude: -22°36'07,579" e Altitude: 720,01 m); 155°00' e 43,07 m até o vértice ASM-P-2603, (Longitude: -46°53'55,307", Latitude: -22°36'08,848" e Altitude: 716,02 m); 158°40' e 60,01 m até o vértice ASM-P-2604, (Longitude: -46°53'54,543", Latitude: -22°36'10,665" e Altitude: 705,61 m); 238°59' e 59,96 m até o vértice ASM-P-2605, (Longitude: -46°53'56,342", Latitude: -22°36'11,669" e Altitude: 712,74 m); 157°14' e 170,65 m até o vértice ASM-P-2606, (Longitude:

-46°53'54,030", Latitude: -22°36'16,784" e Altitude: 711,30 m); 243°47' e 19,99 m até o vértice ASM-P-2607, (Longitude: -46°53'54,658", Latitude: -22°36'17,071" e Altitude: 713,11 m); 230°20' e 169,97 m até o vértice ASM-P-2608, (Longitude: -46°53'59,239", Latitude: -22°36'20,597" e Altitude: 704,37 m); 320°19' e 41,93 m até o vértice ASM-P-2609, (Longitude: -46°54'00,176", Latitude: -22°36'19,548" e Altitude: 702,40 m); 287°43' e 99,29 m até o vértice ASM-P-2610, (Longitude: -46°54'03,487", Latitude: -22°36'18,565" e Altitude: 690,80 m); 251°15' e 153,98 m até o vértice ASM-P-2611, (Longitude: -46°54'08,592", Latitude: -22°36'20,173" e Altitude: 673,17 m); 315°45' e 39,76 m até o vértice ASM-V-0600, (Longitude: -46°54'09,563", Latitude: -22°36'19,247" e Altitude: 670,92 m); Do vértice ASM-V-0600, passa a confrontar com o Sistema de Lazer II, do loteamento denominado de São Judas Tadeu (Mat. 32.761, ORI de Pedreira) e segue, com os respectivos azimutes e distâncias: 21°52' e 45,38 m até o vértice ASM-P-0922, (Longitude: -46°54'08,971", Latitude: -22°36'17,878" e Altitude: 681,73 m); 64°12' e 95,39 m até o vértice ASM-P-0923, (Longitude: -46°54'05,964", Latitude: -22°36'16,529" e Altitude: 686,07 m); 91°51' e 31,24 m até o vértice ASM-P-0924, (Longitude: -46°54'04,871", Latitude: -22°36'16,562" e Altitude: 690,41 m); 51°53' e 80,85 m até o vértice ASM-P-0925, (Longitude: -46°54'02,644", Latitude: -22°36'14,940" e Altitude: 692,58 m); Do vértice ASM-P-0925, (Longitude: -46°54'02,644", Latitude: -22°36'14,940" e Altitude: 692,58 metros), passa a confrontar por cerca com a Rua Olivar Siqueira Cesar (matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°31' e 13,99 metros até o vértice ASM-P-0926; Do vértice ASM-P-0926, (Longitude: -46°54'02,266", Latitude: -22°36'14,651" e Altitude: 694,22 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 16 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 1.220, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°14' e 12,56 m até o vértice ASM-P-0927; Do vértice ASM-P-0927, (Longitude: -46°54'01,928", Latitude: -22°36'14,390" e Altitude: 697,09 m), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 26, da Rua Antonio Picollomini (Lote 15 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.345, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°25' e 11,01 m até o vértice ASM-P-0928; Do vértice ASM-P-0928, (Longitude: -46°54'01,631", Latitude: -22°36'14,162" e Altitude: 699,00 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 36, da Rua Antonio Picollomini (Lote 14 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.344, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°21' e 9,98 m até o vértice ASM-P-0929; Do vértice ASM-P-0929, (Longitude: -46°54'01,362", Latitude: -22°36'13,955" e Altitude: 699,92 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 46, da Rua Antonio Picollomini (Lote 13 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.343, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°18' e 10,02 m até o vértice ASM-P-0930; Do vértice ASM-P-0930, (Longitude: -46°54'01,092", Latitude: -22°36'13,747" e Altitude: 702,34 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 12 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 1.342, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°27' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0931; Do vértice

ASM-P-0931, (Longitude: -46°54'00,822", Latitude: -22°36'13,540" e Altitude: 704,19 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 66, da Rua Antonio Picollomini (Lote 11 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.026, O.R.I. Jaguariúna, SP), 50°12' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0932; Do vértice ASM-P-0932, (Longitude: -46°54'00,553", Latitude: -22°36'13,332" e Altitude: 705,80 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 76, da Rua Antonio Picollomini (Lote 10 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.025, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°27' e 10,00 m até o vértice ASM-P-0933; Do vértice ASM-P-0933, (Longitude: -46°54'00,283", Latitude: -22°36'13,125" e Altitude: 707,57 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 86, da Rua Antonio Picollomini (Lote 09 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.341, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°20' e 9,98 m até o vértice ASM-P-0934; Do vértice ASM-P-0934, (Longitude: -46°54'00,014", Latitude: -22°36'12,918" e Altitude: 709,51 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 96, da Rua Antonio Picollomini (Lote 08 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.024, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°18' e 10,02 metros até o vértice ASM-P-0935; Do vértice ASM-P-0935, (Longitude: -46°53'59,744", Latitude: -22°36'12,710" e Altitude: 710,04 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 106, da Rua Antonio Picollomini (Lote 07 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.340, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°20' e 9,98 metros até o vértice ASM-P-0936; Do vértice ASM-P-0936, (Longitude: -46°53'59,475", Latitude: -22°36'12,503" e Altitude: 711,26 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 116, da Rua Antonio Picollomini (Lote 06 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.339, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°18' e 10,02 metros até o vértice ASM-P-0937; Do vértice ASM-P-0937, (Longitude: -46°53'59,205", Latitude: -22°36'12,295" e Altitude: 712,96 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 126, da Rua Antonio Picollomini (Lote 05 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.023, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°21' e 9,98 metros até o vértice ASM-P-0938; Do vértice ASM-P-0938, (Longitude: -46°53'58,936", Latitude: -22°36'12,088" e Altitude: 714,11 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 136, da Rua Antonio Picollomini (Lote 04 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.338, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°18' e 10,02 metros até o vértice ASM-P-0939; Do vértice ASM-P-0939, (Longitude: -46°53'58,666", Latitude: -22°36'11,880" e Altitude: 715,30 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 146, da Rua Antonio Picollomini (Lote 03 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.022, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°19' e 10,99 metros até o vértice ASM-P-0940; Do vértice ASM-P-0940, (Longitude: -46°53'58,370", Latitude: -22°36'11,652" e Altitude: 716,94 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 02 da Quadra L do Loteamento

São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°24' e 11,01 metros até o vértice ASM-P-0941; Do vértice ASM-P-0941, (Longitude: -46°53'58.073", Latitude -22°36'11.424" e Altitude: 717,08 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 01 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 2.299, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°18' e 11,17 metros até o vértice ASM-P-0942; Do vértice ASM-P-0942, (Longitude: -46°53'57.772", Latitude -22°36'11.192" e Altitude: 717,35 metros), passa a confrontando por cerca com a Rua Marcelina Bocaletto Loli (matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 56°42' e 9,81 metros até o vértice ASM-P-0943; Do vértice ASM-P-0943, (Longitude: -46°53'57.485", Latitude -22°36'11.017" e Altitude: 717,42 metros), passa a confrontar por muro com a Parte 02 do Lote 09, da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 11.910, O.R.I. Jaguariúna, SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 59°00' e 28,62 metros até o vértice ASM-P-0944, (Longitude: -46°53'56.626", Latitude -22°36'10.538" e Altitude: 713,08 metros), 338°40' e 7,69 metros até o vértice ASM-P-0945; Do vértice ASM-P-0945, (Longitude: -46°53'56.724", Latitude -22°36'10.305" e Altitude: 713,53 metros), passa a confrontar por muro com a Parte 01 do Lote 09, da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 11.909, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 338°37' e 4,00 metros até o vértice ASM-P-0946; Do vértice ASM-P-0946, (Longitude: -46°53'56.775", Latitude -22°36'10.184" e Altitude: 714,18 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 08 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 337°50' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0947; Do vértice ASM-P-0947, (Longitude: -46°53'56.907", Latitude -22°36'09.883" e Altitude: 715,42 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 07 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 336°39' e 10,02 metros até o vértice ASM-P-0948; Do vértice ASM-P-0948, (Longitude: -46°53'57.046", Latitude -22°36'09.584" e Altitude: 716,90 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 06 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 336°43' e 9,98 metros até o vértice ASM-P-0949; Do vértice ASM-P-0949, (Longitude: -46°53'57.184", Latitude -22°36'09.286" e Altitude: 718,96 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 05 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 5.704, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 336°39' e 10,02 metros até o vértice ASM-P-0950; Do vértice ASM-P-0950, (Longitude: -46°53'57.323", Latitude -22°36'08.987" e Altitude: 718,25 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 04 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 3.146, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 335°01' e 10,01 metros até o vértice ASM-P-0951; Do vértice ASM-P-0951, (Longitude: -46°53'57.471", Latitude -22°36'08.692" e Altitude: 719,59 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 03 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 11.772, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 332°35' e 10,05 metros até o vértice ASM-P-0952; Do vértice ASM-P-0952, (Longitude:

-46°53'57.633", Latitude -22°36'08.402" e Altitude: 718,64 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 02 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 11.771, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 332°39' e 10,08 metros até o vértice ASM-P-0953; Do vértice ASM-P-0953, (Longitude: -46°53'57.795", Latitude -22°36'08.111" e Altitude: 718,08 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 01 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 11.770, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 330°08' e 24,16 metros até o vértice ASM-P-0954; Do vértice ASM-P-0954, (Longitude: -46°53'58.216", Latitude -22°36'07.430" e Altitude: 714,49 metros), passa a confrontar por cerca com a Rua Abdo Chaib (matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°02' e 14,01 metros até o vértice ASM-P-0955; Do vértice ASM-P-0955 (Longitude: -46°53'58.511", Latitude -22°36'07.066" e Altitude: 714,74 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 11 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 32.927, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 324°00' e 13,46 metros até o vértice ASM-P-0956; Do vértice ASM-P-0956, (Longitude: -46°53'58.788", Latitude -22°36'06.712" e Altitude: 712,63 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 10 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 822, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°58' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0957; Do vértice ASM-P-0957, (Longitude: -46°53'58.994", Latitude -22°36'06.449" e Altitude: 711,53 metros), passa a Confrontar por muro com o Lote 09 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°58' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0958; Do vértice ASM-P-0958, (Longitude: -46°53'59.200", Latitude -22°36'06.186" e Altitude: 709,75 metros), passa a Confrontar por muro com o Lote 08 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°58' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0959; Do vértice ASM-P-0959, (Longitude: -46°53'59.406", Latitude -22°36'05.923" e Altitude: 709,21 metros), passa a Confrontar por muro com o Lote 07 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 324°06' e 9,99 metros até o vértice ASM-P-0960; Do vértice ASM-P-0960, (Longitude: -46°53'59.611", Latitude -22°36'05.660" e Altitude: 707,51 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 06 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 1.948, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°58' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0961; Do vértice ASM-P-0961, (Longitude: -46°53'59.817", Latitude -22°36'05.397" e Altitude: 706,50 metros), passa a Confrontar por muro com o Lote 05 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°58' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0962; Do vértice ASM-P-0962, (Longitude: -46°54'00.023", Latitude -22°36'05.134" e Altitude: 704,62 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 45, da Rua Marcelina Bocaletto Lolli (Lote 04 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.795, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°52' e 9,98 metros até o vértice ASM-P-0963; Do vértice ASM-P-0963, (Longitude:

-46°54'00.229", Latitude -22°36'04.872" e Altitude: 703,83 metros), passa a Confrontar por muro com o Lote 03 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°58' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0964; Do vértice ASM-P-0964, (Longitude: -46°54'00.435", Latitude -22°36'04.609" e Altitude: 701,60 metros), passa a Confrontar por muro com o Lote 01 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 324°02' e 18,43 metros até o vértice ASM-P-0965, cravado na margem da Estrada Municipal SPS - 357; Do vértice ASM-P-0965, (Longitude: -46°54'00.814", Latitude -22°36'04.124" e Altitude: 702,25 metros), passa a confrontar com a Estrada Municipal SPS - 357 (largura de 10,00 metros), com os seguintes azimutes e distâncias: 52°31' e 45,35 m até o vértice ASM-P-0966, (Longitude: -46°53'59,554", Latitude: -22°36'03,227" e Altitude: 710,54 m); 53°09' e 8,67 m até o vértice ASM-P-2600, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas." (N.R.)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 11 de fevereiro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n.3766 de 11 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a composição da Equipe Técnica Municipal para participar do processo de atualização do Plano Diretor do Município de Santo Antônio de Posse.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a intenção da Prefeitura em realizar a atualização do Plano Diretor do Município, conforme consta assentando no Processo Administrativo 4086/2021, bem como a necessidade de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município,

CONSIDERANDO a recente contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de consultoria e assessoria para atualização e revisão do Plano Diretor, elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, bem como elaboração de plano de ações e investimentos para o Município de Santo Antônio de Posse, conforme consubstanciado no Contrato Administrativo n. 58/2021 (Processo n. 4619/2021),

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo qualificados para compor a Equipe Técnica que participará de todo o processo de atualização do Plano Diretor e garantirá as condições de realização de todas as tarefas e atividades necessárias para a conclusão dos serviços:

- I – Chefe de Gabinete: Marcos José Jacobussi;
- II – Secretária Municipal de Educação: Leide Merian Cavalaro Dal'Bó;
- III – Secretário Municipal de Saúde: Edmar Oliveira de Sousa;
- IV – Diretor Administrativo: Jorge Vinicius dos Santos;
- V – Diretora de Planejamento, Urbanismo e Habitação: Carolina Bergo Torezan;
- VI – Diretor de Obras e Engenharia: Leonardo da Silva Granziera;
- VII – Diretora de Água e Esgoto: Alice Bortolotto Valsechi;
- VIII – Diretor de Desenvolvimento Social e Cidadania: Cynara Romanini Villalva;
- IX – Diretor de Cultura e Turismo: Sérgio Antônio Folster Júnior;
- X – Diretor de Esportes e Lazer: Carlos Roberto O. de Campos Filho;
- XI – Diretor de Serviços Públicos: Gilberto Martins Nogueira;
- XII – Diretor Jurídico: Carlos Eduardo Bistão Nascimento;
- XIII – Superintendente de Meio Ambiente: Ronaldo Monzani;
- XIV – Chefe de Dívida Ativa: Jane Jaqueline Moreira Rossetto;
- XV – Controladora Interna: Anna Paula Ignacio.

Art. 2º A equipe será coordenada pela servidora Carolina Bergo Torezan, Diretora Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação.

Art. 3º Compete à Equipe Técnica Municipal fiscalizar, acompanhar e supervisionar os serviços técnicos contratados e terá como competências:

- I – Assegurar o bom andamento do processo de elaboração do Plano Diretor Municipal, de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a consultoria com dados, informações e apoio material e logístico;
- II – Aprovar e propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas etapas do processo;
- III – Dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de atualização do Plano Diretor Municipal;
- IV – Convocar a participação de outras Secretarias ou órgãos do poder público e/ou convidar agentes representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;
- V – Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e consultoria durante o processo;

VI – Coordenar o processo de participação da sociedade civil na atualização do Plano Diretor Municipal;

VII – Tornar público o processo de atualização do Plano Diretor Municipal, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

Art. 4º Os servidores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse integrantes da equipe técnica deverão reservar parte de seu tempo para dedicar às tarefas relacionadas à elaboração do Plano Diretor Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 11 de fevereiro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3767 de 11 de fevereiro de 2022

Constitui e nomeia a Comissão Municipal para acompanhamento do processo de atualização do Plano Diretor Municipal no Município de Santo Antônio de Posse.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a intenção da Prefeitura em realizar a atualização do Plano Diretor do Município, conforme consta assentando no Processo Administrativo 4086/2021, bem como a necessidade de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município,

CONSIDERANDO a recente contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de consultoria e assessoria para atualização e revisão do Plano Diretor, elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, bem como elaboração de plano de ações e investimentos para o Município de Santo Antônio de Posse, conforme consubstanciado no Contrato Administrativo n. 58/2021 (Processo n. 4619/2021),

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal para acompanhamento da atualização do Plano Diretor Municipal de Santo Antônio de Posse, composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Câmara de Vereadores: Cláudia Aparecida Pinho Lalla;

II – Representante da Diretoria Municipal de Planejamento e Urbanismo: Carolina Bergo Torezan;

III - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social: Cynara Romanini Villalva;

IV – Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano: Róbison Gomes da Silva;

V – Representante do Conselho Municipal de Educação: Silmara Jamere Bordotti;

VI – Representante do Conselho Municipal de Saúde: Emar Oliveira de Sousa;

VII – Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente: Ronaldo Monzani;

VIII - Representante do Conselho Municipal de Habitação: Thamila Frioli de Oliveira;

IX – Representante do Conselho Municipal de Turismo: Sérgio Antônio Folster Júnior;

X – Representante da Associação Comercial de Santo Antônio de Posse: Mônica Alexandra Calixto de Araújo;

XI – Representante da Associação dos Produtores Rurais de Santo Antônio de Posse: Armando Campos de Oliveira;

XII – Representante do Sindicato dos Funcionários Públicos de Santo Antônio de Posse: Adriana Aparecida da Rocha Campos Cavenaghi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 11 de fevereiro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria n° 9972 de 10 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor Gustavo Alexander Silva, RG. 43.744.116-7, do cargo de Técnico de Informática, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Gustavo Alexander Silva, RG. 43.744.116-7, do cargo de Técnico de Informática, a partir de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 10 de fevereiro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 9973__ de 10 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis fatos praticados por servidor público no âmbito do processo n° 000000458/2022 e dá outras providências.

Portaria n° 9974 --__ de 11 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre instauração de Sindicância para apuração de irregularidades e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos trazidos ao meu conhecimento no âmbito do processo n° 0000000493/2022, relatando atos e fatos praticados por servidores, no exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1o - Instaurar Sindicância para apuração de possíveis irregularidades conforme narração processo n° 0000000493/2022.

Art. 2º - A sindicância será realizada e instruída pelos Membros que compõem a Comissão Disciplinar, podendo a Comissão ser auxiliada pela Diretoria Jurídica.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis se necessário, para a finalização dos trabalhos que deverá ser apresentado através de relatório fundamentado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 11 de fevereiro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 9975 --__ de 11 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre instauração de Sindicância para apuração de irregularidades e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos trazidos ao meu conhecimento no âmbito do processo n° 0000000373/2022, relatando atos e fatos praticados

por servidores, no exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1o - Instaurar Sindicância para apuração de possíveis irregularidades conforme narração processo n° 0000000373/2022.

Art. 2º - A sindicância será realizada e instruída pelos Membros que compõem a Comissão Disciplinar, podendo a Comissão ser auxiliada pela Diretoria Jurídica.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis se necessário, para a finalização dos trabalhos que deverá ser apresentado através de relatório fundamentado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 11 de fevereiro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 9976 _ de 11 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre instauração de Sindicância para apuração de irregularidades e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos trazidos ao meu conhecimento no âmbito do processo n° 0000000312/2022, relatando atos e fatos praticados por servidores, no exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1o - Instaurar Sindicância para apuração de possíveis irregularidades conforme narração processo n° 0000000312/2022.

Art. 2º - A sindicância será realizada e instruída pelos Membros que compõem a Comissão Disciplinar, podendo a Comissão ser auxiliada pela Diretoria Jurídica.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis se necessário, para a finalização dos trabalhos que deverá ser apresentado através de relatório fundamentado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 11 de fevereiro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do

Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 9977___ de 11 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre nomeação da Comissão Setorial de Estágio Probatório das EMEIS Maria Carolina Vicenzotti Benedito, Olga Amelia Lucgesi Bergo, Beija Flor e Regina Lalla Coimbra e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 01, de 11 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 3.635, de 22 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1° A Comissão Setorial de Estágio Probatório das EMEIS Maria Carolina Vicenzotti Benedito, Olga Amelia Lucgesi Bergo, Beija Flor e Regina Lalla Coimbra será composta pelos membros abaixo nomeados:

MARIA PAULA PANEGASSI AVONA, Professor Titular de Educação Básica I

GISELIA PEREIRA DOS SANTOS GOUVEIA, Professor de Desenvolvimento Infantil

ROSELI VEDOVATTO BATTISTONI, Professor Titular de Educação Básica I

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 11 de fevereiro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Errata

Onde leu-se:

Portaria n° 9950 de 01 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre exoneração a pedido da servidora Viviane Maria da Silva Silveiro, RG. 32.733.894-5, da função de Cuidadora, e dá outras providências.

....Art. 1° - Exonerar a pedido a servidora Viviane Maria da Silva

Silveiro, RG. 32.733.894-5, da função de Cuidadora, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Leia-se:

Portaria n° 9950 de 01 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre exoneração a pedido da servidora Viviane Maria da Silva Silveiro, RG. 32.733.894-5, da função de Cuidadora, e dá outras providências.

....Art. 1° - Exonerar a pedido a servidora Viviane Maria da Silva Silveiro, RG. 32.733.894-5, da função de Cuidadora, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Onde leu-se:

Portaria n° 9918 ___ de 11 de janeiro de 2022

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal da Juventude - CMJ de Santo Antônio de Posse e dá outras providências.

Leia-se:

Portaria n° 9965 ___ de 04 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal da Juventude - CMJ de Santo Antônio de Posse e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros o Conselho Municipal da Juventude - CMJ para o mandato de 11/01/2022 a 31/08/2023, nos seguintes termos:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Diretoria de Esportes e Lazer

Titular: Carlos Roberto Ortiz de Campos

Suplente: João Rinaldo Lalla

Diretoria de Cultura

Titular: Sérgio Antônio Folster Junior

Suplente: Marcos José Jacobussi

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Leide Merian Cavalaro Dal'Bo

Suplente: Eliana Cristina Secchinatto de Carvalho

Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Titular: Cynara Romanini Villalva

Suplente: Fernanda Daniely Saron Tasca

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Edmar Oliveira de Sousa

Suplente: Raquel Gonçalves da Silva

Diretoria Municipal de Administração:

Titular: Jorge Vinicius dos Santos

Suplente: Patricia Aparecida Barbin

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante de organizações não-governamentais relacionadas com a juventude

Titular: Stefânia Kemp Damião

Suplente: Rosana de Cássia Cavenaghi Aki

Representante de organizações de movimentos culturais

Titular: Nilton Modesto

Suplente: Luiza Cleusa Moraes Veiga

Representante de organizações de jovens esportistas

Titular: Felipe Fernandes Brandão

Suplente: Fernanda Indalécio Brandão

Representante de organizações de movimento religioso

Titular: Rafaela Duarte Fernandes

Suplente: Samuel Vitor Florentino Vicente

Representante do corpo discente do ensino médio público

Titular: Wesley dos Santos Souza

Suplente: Giovana Ambrozan de Brito

Representante da Associação Comercial e Industrial de Santo Antônio de Posse – ACISAP

Titular: Laura Beatriz Crivelaro

Suplente: Monica Alexandra Calixto de Araújo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 9918 de 11 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 04 de fevereiro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

Samara Aparecida De Rezende

Aprovados e classificados no Concurso Público nº 02/2019 para o cargo de CUIDADORA, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portanto todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 11 de fevereiro de 2022.

Jorge Vinicius dos Santos

Diretor Administrativo

Outros atos

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): Gisele Cristina da Silva Rodrigues de Araujo

OBJETO: Contratação de serviços de Professor Titular de Educação Básica I, por tempo determinado.

VALOR MENSAL: 2.246,24 (Dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2022 a 23 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 10 de fevereiro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): Luana Cristina de Araujo

OBJETO: Contratação de serviços de Professor Titular de Educação Básica I, por tempo determinado.

VALOR MENSAL: 2.246,24 (Dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2022 a 23 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 09 de fevereiro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): Maiara Lucas Nardin de Moraes

OBJETO: Contratação de serviços de Professor Titular de Educação Básica I, por tempo determinado.

VALOR MENSAL: 2.246,24 (Dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de fevereiro de 2022 a 23 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 09 de fevereiro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): Thais Cristina Araujo Duraes

OBJETO: Contratação de serviços de Professor Titular de Educação Básica I, por tempo determinado.

VALOR MENSAL: 2.246,24 (Dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2022 a 23 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 10 de fevereiro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): Luana Sequinato Vital

OBJETO: Contratação de serviços de Professor titular de educação

básica I –, por 6 meses.

VALOR MENSAL: 2.246,24 (Dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2022 a 07 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 08 de fevereiro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Nº. 007/2022

1. Identificação do Sujeito Passivo

NOME EMPRESARIAL: LEANDRO PEREIRA 14331904865

CNPJ ESTABELECIMENTO: 27076732000111

ENDEREÇO: RUA DR JORGE TIBIRICA, 1049

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SANTO ANTONIO DE POSSE **CEP:** 13.830-080

1. Fundamentação

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse promove o DESENQUADRAMENTO de ofício do Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEL), com fundamento no § 6.º a 8.º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigos 115 e 116 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018.

2. Descrição dos Fatos de Fundamentação Legal

Fundamentação legal da exclusão: Art 18-A, § 7º, inciso III, "b" da Lei Complementar 123/2006. Evento de desenquadramento: Excesso de receita (limite superior a 20%) ano de 2021.

Rol das provas anexadas: relatório de faturamento mensal Data de início do efeito: 01/01/2021

3. Ordem de intimação

O MEI será desenquadrado a partir do primeiro dia de janeiro de 2021, devendo cumprir, a partir desta data, todas as obrigações, principal e acessórias, da legislação dos tributos devidos pela regra do Simples Nacional, conforme dispõem os §§ 9.º e 10 do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

Prazo para apresentar a impugnação: 20 dias contados da data da ciência deste Termo de Exclusão.

Unidade para impugnação: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse. Endereço: Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Vila Esperança

Fundamentação legal do prazo para impugnar: Nos termos do art.

39 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 010/2017, art. 257 e 258.

A impugnação, protocolizada tempestivamente, acarretará efeito suspensivo ao desenquadramento. Não havendo impugnação, o desenquadramento se tornará efetivo a partir da data de início do efeito.

4. Identificação da autoridade administrativa

Nome: Jane J M Rossetto

Cargo/Função: Fiscal de Tributos

Matrícula: 3477-1

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 20/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022
TIPO: MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GRADES PARA JANELAS E PORTAS (FERRO MACIÇO), GADES DE PROTEÇÃO COM OS ITENS DEVIDAMENTE INSTALADOS para atender as escolas de ensino fundamental e infantil da Rede Municipal de Educação.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 10 de março de 2022 às 09:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 10 de fevereiro de 2022.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

Comunicados

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTO

JOSEANI D. BASSANI TORRES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, Pregão Presencial n.º. 007/2022, Processo Administrativo n.º. 20/2022, foi considerado DESERTO, pois não houve participantes interessados.

Neste interim, a Sra. Secretária Municipal de Educação, LEIDE M, CAVALARO DAL'BÓ, RATIFICA a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, desde já autorizando a futura reabertura de licitação, para contratação do objeto, ante a necessidade

pela administração de contratação.

Santo Antônio de Posse, 10 de fevereiro de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LEIDE M, CAVALARO DAL'BÓ

Secretária Municipal de Educação

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.656.202/0001-01, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 009/2022, cujo o objeto é Registro de Preço para aquisição de teste rápido sars-cov-2 ag, em quantidades e especificações constantes, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

Santo Antônio de Posse/SP, 11 de fevereiro de 2022.

PEDRO HENRIQUE ROMANINI

Pregoeiro Suplente

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.000.787/0001-08, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 009/2022, cujo o objeto é Registro de Preço para aquisição de teste rápido sars-cov-2 ag, em quantidades e especificações constantes, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

Santo Antônio de Posse/SP, 11 de fevereiro de 2022.

PEDRO HENRIQUE ROMANINI

Pregoeiro Suplente

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 009/2022, cujo o objeto é Registro de Preço para aquisição de teste rápido sars-cov-2 ag, já tendo ocorrido a adjudicação as licitantes, as empresas FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.656.202/0001-01 e WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.000.787/0001-08, que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizadas, portanto, a celebração da ata de

registro de preço para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 11 de fevereiro de 2022.

Edmar Oliveira de Sousa

Secretário Municipal de Saúde

Despacho de Julgamento

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos para pacientes do Município de Santo Antônio de Posse – Obrigação em Mandado Judicial.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal n.º. 3.757/2022, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, a ser firmado com a pessoa jurídica de direito privado H.H. CAVALARO EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ nº 34.063.076/0001-88, cujo objeto é fornecimento de medicamentos para pacientes do Município de Santo Antônio de Posse – Obrigação em Mandado Judicial, onerando a dotação orçamentária n.º. 010215.10.301.0340.2043.33.90.30.37, conforme Nota de Reserva Orçamentária n.º. 24/2022 (ficha n.º. 285/2022), pelo valor total geral de R\$ 8.110,70 (oito mil, cento e dez reais e setenta centavos), conforme quadro de cotações n.º. 00112/22 constante nos autos do processo administrativo n.º. 465/2022.

II - Publique-se, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 9 de fevereiro de 2022.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

PMSAPOSSE

INTERESSADO: Diretoria de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ASSUNTO: Contratação de empresa para levantamento planialtimétrico georreferenciado de área a ser desmembrada da Gleba “E” da Fazenda Pedra Branca e Área Remanescente – Matrícula n.º. 19.085 (O.R.I. Jaguariúna).

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal n.º. 3.757/2022, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, a ser firmado com a pessoa jurídica de direito privado GEOPRECISÃO LTDA., inscrita no CNPJ n.º. 36.230.485/0001-57, cujo objeto é a realização de levantamento

planialtimétrico georreferenciado de área a ser desmembrada da Gleba “E” da Fazenda Pedra Branca e Área Remanescente – Matrícula n.º. 19.085 (O.R.I. Jaguariúna), onerando a dotação orçamentária n.º. 010206.15.122.0070.2012.3.3.90.39.05, conforme Nota de Reserva Orçamentária n.º. 09/2022 (ficha n.º. 69/2022), pelo valor total geral de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

II - Publique-se, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 9 de fevereiro de 2022.

Carolina Bergo Torezan

Diretora de Planejamento, Urbanismo e Habitação

PMSAPOSSE

Terceiro Setor

Balanços

LUME CONTABILIDADE EIRELI - ME

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0047 COOPERPOSSE - COOPERATIVA DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

CNPJ: 08.706.538/0001-28

FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/12/2021

4 - CONTAS DE RESULTADO	722.360,98 C
4.1 - RECEITAS OPERACIONAIS	722.360,98 C
4.1.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	722.019,84 C
4.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS	722.019,84 C
4.1.1.02.0001 - VENDA DE MATERIAS RECICLAVEIS	542.019,84 C
4.1.1.02.0003 - REPASSE PREFEITURA	180.000,00 C
4.1.3 - RECEITAS FINANCEIRAS	341,14 C
4.1.3.01 - RECEITAS FINANCEIRAS GERAIS	341,14 C
4.1.3.01.0004 - RENDIMENTOS S/ APLICAC FINANCEIRAS	341,14 C
Total de CONTAS DE RESULTADO	722.360,98 C
(=) RECEITA LÍQUIDA	722.360,98 C
(=) LUCRO BRUTO	722.360,98 C
3 - CONTAS DE RESULTADO - DESPESAS	605.016,62 D
3.2 - CUSTOS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS/MERCADORIAS	517.240,16 D
3.2.1 - CUSTOS DIRETOS	517.240,16 D
3.2.1.01 - MAO DE OBRA DIRETA	333.526,40 D
3.2.1.01.0002 - SALARIOS E ORDENADOS	311.817,94 D
3.2.1.01.0008 - GRATIFICAÇÕES	21.708,46 D
3.2.1.02 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	60.112,51 D
3.2.1.02.0002 - SERVIÇOS PRESTADOS-PESSOA JURIDICA	1.053,00 D
3.2.1.02.0004 - SERVICOS PRESTADOS PESSOA-FISICA	59.059,51 D
3.2.1.03 - GASTOS GERAIS	123.601,25 D
3.2.1.03.0005 - AGUA	449,82 D
3.2.1.03.0006 - ENERGIA ELETRICA	3.532,79 D
3.2.1.03.0010 - UNIFORMES E UTILIDADES	10.620,00 D
3.2.1.03.0011 - VALE REFEICAO - CESTA BASICA	32.492,50 D
3.2.1.03.0012 - MATERIAL DE LIMPEZA	16,00 D
3.2.1.03.0014 - PREMIO DE SEGURO	445,83 D
3.2.1.03.0016 - LANCHES E REFEIÇÕES	470,14 D
3.2.1.03.0017 - MATERIAL CONSUMO-USO COOPERPOSSE	6.486,48 D
3.2.1.03.0018 - MANUT./CONserto DE VEICULOS	25.474,07 D
3.2.1.03.0021 - IMPRESSOS E MATERIAIS ESCRITORIO	895,01 D
3.2.1.03.0022 - MANUT.REPAROS MAQS. E...	8.744,32 D
3.2.1.03.0024 - ASSISTENCIA CONTABIL/FISCAL	950,00 D
3.2.1.03.0026 - TELEFONE	931,56 D
3.2.1.03.0028 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	30.752,73 D
3.2.1.03.0033 - DESPESA COM CARTORIO	106,00 D
3.2.1.03.0035 - MANUTENÇÃO E REPAROS CARRINHOS	195,00 D
3.2.1.03.0036 - DESPESAS COM GÁS	279,00 D
3.2.1.03.0039 - CERTIFICADO DIGITAL	280,00 D
3.2.1.03.0040 - DESPESAS C/EXTINTORES	480,00 D
3.6 - DESPESAS OPERACIONAIS	87.776,46 D
3.6.1 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	78.013,24 D
3.6.1.03 - DESPESAS GERAIS	78.013,24 D
3.6.1.03.0009 - ALUGUEIS	70.380,00 D
3.6.1.03.0028 - BRINDES E PRESENTES	210,91 D
3.6.1.03.0041 - DESPESAS C/ CONFRATERNIZACAO	6.437,20 D
3.6.1.03.0042 - EMBRATTEL E INTERNET	985,13 D
3.6.3 - DESPESAS FINANCEIRAS	3.081,50 D
3.6.3.01 - DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS	3.081,50 D
3.6.3.01.0002 - JUROS E COMISSOES BANCARIAS	3.081,50 D
3.6.5 - DESPESAS TRIBUTARIAS	6.681,72 D
3.6.5.01 - DESPESAS TRIBUTARIAS GERAIS	6.681,72 D

ME CONTABILIDADE EIRELI - ME

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0047 COOPERPOSSE - COOPERATIVA DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

CNPJ: 08.706.538/0001-28

FOLHA: 000003

ENCERRADO EM: 31/12/2021

3.6.5.01.0006 - OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS	862,36 D
3.6.5.01.0007 - OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS	5.799,23 D
3.6.5.01.0008 - IR-FONTE NAO COMPENSAVEL	20,13 D

Total de CONTAS DE RESULTADO - DESPESAS	605.016,62 D
---	--------------

(=) LUCRO OPERACIONAL	117.344,36 C
-----------------------	--------------

Resultado Financeiro:

Outras Receitas/Despesas:

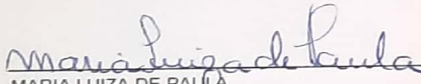
(=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	117.344,36 C
---	--------------


Provisão de Impostos:

Participações e Contribuições:

(=) Total do LUCRO do Período:	117.344,36 C
--------------------------------	--------------

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2021 conforme documentação apresentada.


MARIA LUIZA DE PAULA
FUNÇÃO: PRESIDENTE
CPF: 137.980.088-92


REGINALDO MARCELO CASCEELLO
FUNÇÃO: TEC-CONTABIL
CPF: 172.689.858-00
TC/CRC: 1SP185679/O-1

CONTABILIDADE EIRELI - ME

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0047 COOPERPOSSE - COOPERATIVA DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

CNPJ: 08.706.538/0001-28

FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/12/2020

4 - CONTAS DE RESULTADO	473.971,40 C
4.1 - RECEITAS OPERACIONAIS	473.971,40 C
4.1.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	473.971,40 C
4.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS	473.971,40 C
Total de CONTAS DE RESULTADO	473.971,40 C
(=) RECEITA LÍQUIDA	473.971,40 C
(=) LUCRO BRUTO	473.971,40 C
3 - CONTAS DE RESULTADO - DESPESAS	495.824,06 D
3.2 - CUSTOS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS/MERCADORIAS	420.781,17 D
3.2.1 - CUSTOS DIRETOS	420.781,17 D
3.2.1.01 - MAO DE OBRA DIRETA	312.589,93 D
3.2.1.02 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	43.984,70 D
3.2.1.03 - GASTOS GERAIS	64.206,54 D
3.6 - DESPESAS OPERACIONAIS	5.470,09 D
3.6.1 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.278,37 D
3.6.1.03 - DESPESAS GERAIS	2.278,37 D
3.6.3 - DESPESAS FINANCEIRAS	2.500,60 D
3.6.3.01 - DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS	2.500,60 D
3.6.5 - DESPESAS TRIBUTARIAS	691,12 D
3.6.5.01 - DESPESAS TRIBUTARIAS GERAIS	691,12 D
3.7 - RESULTADOS NAO OPERACIONAIS	69.572,80 D
3.7.2 - DESPESAS NAO OPERACIONAIS	69.572,80 D
3.7.2.02 - PERDAS DE CAPITAL	69.572,80 D
Total de CONTAS DE RESULTADO - DESPESAS	495.824,06 D
(=) PREJUÍZO OPERACIONAL	21.852,66 D
Resultado Financeiro:	
Outras Receltas/Despesas:	
(=) PREJUÍZO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	21.852,66 D
Provisão de Impostos:	
Participações e Contribuições:	
(=) Total do PREJUÍZO do Período:	21.852,66 D

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2020 conforme documentação apresentada.

MARIA LUIZA DE PAULA
 FUNÇÃO: PRESIDENTE
 CPF: 137.980.088-92

REGINALDO MARCELO CASCEELLO
 FUNÇÃO: TEG. CONTABIL
 CPF: 172.689.858-00
 TC/CRC: 1SP185679/O-1

ME CONTABILIDADE EIRELI - ME

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0047 COOPERPOSSE - COOPERATIVA DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

CNPJ: 08.706.538/0001-28

FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/12/2019

4 - CONTAS DE RESULTADO	453.783,04 C
4.1 - RECEITAS OPERACIONAIS	453.783,04 C
4.1.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	453.783,04 C
4.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS	453.783,04 C
Total de CONTAS DE RESULTADO	453.783,04 C
(=) RECEITA LÍQUIDA	453.783,04 C
(=) LUCRO BRUTO	453.783,04 C
3 - CONTAS DE RESULTADO - DESPESAS	401.094,11 D
3.2 - CUSTOS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS/MERCADORIAS	394.035,04 D
3.2.1 - CUSTOS DIRETOS	394.035,04 D
3.2.1.01 - MAO DE OBRA DIRETA	308.791,17 D
3.2.1.02 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	46.572,11 D
3.2.1.03 - GASTOS GERAIS	38.671,76 D
3.6 - DESPESAS OPERACIONAIS	7.059,07 D
3.6.1 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.459,94 D
3.6.1.03 - DESPESAS GERAIS	4.459,94 D
3.6.3 - DESPESAS FINANCEIRAS	1.480,12 D
3.6.3.01 - DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS	1.480,12 D
3.6.5 - DESPESAS TRIBUTARIAS	1.119,01 D
3.6.5.01 - DESPESAS TRIBUTARIAS GERAIS	1.119,01 D
Total de CONTAS DE RESULTADO - DESPESAS	401.094,11 D
(=) LUCRO OPERACIONAL	52.688,93 C
Resultado Financeiro:	
Outras Receitas/Despesas:	
(=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	52.688,93 C
Provisão de Impostos:	
Participações e Contribuições:	
(=) Total do LUCRO do Período:	52.688,93 C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2019 conforme documentação apresentada.

Maria Luiza de Paula
 MARIA LUIZA DE PAULA
 FUNÇÃO: PRESIDENTE
 CPF: 137.980.088-92

Reginaldo Marcelo Casceello
 REGINALDO MARCELO CASCEELLO
 FUNÇÃO: TEC. CONTABIL
 CPF: 172.689.858-00
 TC/CRC: 1SP185679/O-1

LUME CONTABILIDADE EIRELI - ME

BALANÇO PATRIMONIAL

0047 COOPERPOSSE - COOPERATIVA DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

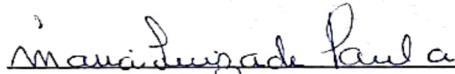
CNPJ: 08.706.538/0001-28

FOLHA: 000001


ENCERRADO EM: 31/12/2021

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	199.274,29 D	PATRIMONIO LIQUIDO	199.274,29 C
DISPONIVEL	168.688,32 D	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	199.274,29 C
BENS NUMERARIOS	651,90 D	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	199.274,29 C
CAIXA GERAL	651,90 D	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	199.274,29 C
APLICACOES FINANC.DE LIQ.IMEDIATA	168.036,42 D		
APLICACAO SANTANDER	168.036,42 D		
ATIVO PERMANENTE	30.585,97 D		
INVESTIMENTOS	20,00 D		
OUTROS INVESTIMENTOS	20,00 D		
CAPITAL INTEG.POR SUBSCRIÇÃO	20,00 D		
IMOBILIZADO	30.585,97 D		
BENS MOVEIS	68.585,97 D		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.300,00 D		
MOVEIS E UTENSILIOS	2.159,00 D		
VEICULOS	53.000,00 D		
EQUIPAMENTOS DE PROCESS.ELETR.	5.468,07 D		
TELEFONES CELULARES	2.638,90 D		
(-)DEPRECIACAO ACUMULADA	38.000,00 C		
DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEICU	38.000,00 C		
TOTAL DO ATIVO.....	199.274,29 D	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	199.274,29 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2021 conforme documentação apresentada.



MARIA LUIZA DE PAULA
FUNÇÃO: PRESIDENTE
CPF: 137.980.088-92



REGINALDO MARCELO CASCEELLO
FUNÇÃO: TEC. CONTABIL

CPF: 172.689.858-00
TC/CRC: 1SP185679/O-1

LUME CONTABILIDADE EIRELI - ME

BALANÇO PATRIMONIAL

0047 COOPERPOSSE - COOPERATIVA DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

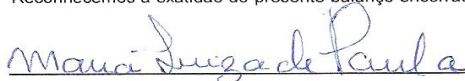
CNPJ: 08.706.538/0001-28

FOLHA: 000001

ENCERRADO EM: 31/12/2020

ATIVO	81.929,93 D	PASSIVO	81.929,93 C
ATIVO CIRCULANTE	74.462,03 D	PATRIMONIO LIQUIDO	81.929,93 C
DISPONIVEL	70.573,03 D	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	81.929,93 C
BENS NUMERARIOS	1.544,88 D	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	81.929,93 C
BANCOS CONTA MOVIMENTO	69.028,15 D		
OUTROS CREDITOS	3.889,00 D		
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	3.889,00 D		
ATIVO PERMANENTE	7.467,90 D		
INVESTIMENTOS	20,00 D		
OUTROS INVESTIMENTOS	20,00 D		
IMOBILIZADO	7.447,90 D		
BENS MOVEIS	45.447,90 D		
(-)DEPRECIACAO ACUMULADA	38.000,00 C		
TOTAL DO ATIVO.....	81.929,93 D	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	81.929,93 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2020 conforme documentação apresentada.



MARIA LUIZA DE PAULA
FUNÇÃO: PRESIDENTE
CPF: 137.980.088-92



REGINALDO MARCELO CASCEELLO
FUNÇÃO: TEC. CONTABIL
CPF: 172.689.858-00
TC/CRC: 1SP185679/O-1

LUME CONTABILIDADE EIRELI - ME

BALANÇO PATRIMONIAL

0047 COOPERPOSSE - COOPERATIVA DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

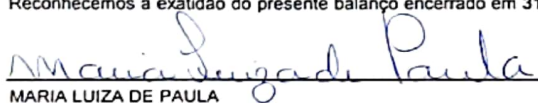
CNPJ: 08.706.538/0001-28

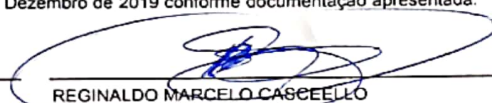
FOLHA: 000001

ENCERRADO EM: 31/12/2019

ATIVO	103.782,59 D	PASSIVO	103.782,59 C
ATIVO CIRCULANTE	21.761,89 D	PATRIMONIO LIQUIDO	103.782,59 C
DISPONIVEL	21.761,89 D	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	103.782,59 C
BENS NUMERARIOS	838,16 D	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	103.782,59 C
BANCOS CONTA MOVIMENTO	20.923,73 D		
ATIVO PERMANENTE	82.020,70 D		
IMOBILIZADO	82.020,70 D		
BENS MOVEIS	120.020,70 D		
(-)DEPRECIACAO ACUMULADA	38.000,00 C		
TOTAL DO ATIVO	103.782,59 D	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	103.782,59 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2019 conforme documentação apresentada.


 MARIA LUIZA DE PAULA
 FUNÇÃO: PRESIDENTE
 CPF: 137.980.088-92


 REGINALDO MARCELO CASCEELLO
 FUNÇÃO: TEC. CONTABIL
 CPF: 172.689.858-00
 TC/CRC: 1SP185679/O-1

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022

Contratante: Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse

Contratado: RPM - Comunicações e Serviços Eirelli ME

Objeto: Prestação de Serviços na área de jardinagem, realizando a manutenção do jardim principal (área externa) e jardim de inverno (área interna) das dependências da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse.

Valor: R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais) mensais

Valor Total do Contrato: R\$ 7.080,00 (Sete mil e oitenta reais)

Vigência: 12 meses (04/02/22 à 04/02/23)

Vereador EDSON GONÇALVES SANTANA (Presidente da Câmara)